



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico**

TERMO

Nº do Processo: 010.00000762/2025-35

Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, CCE - CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL

Assunto: Retirratificação 3º Termo Aditivo ao CG 07/2022_CCE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 07/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, E CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, PARA GESTÃO DO MUSEU CATAVENTO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo/SP, neste ato representada pela Titular da Pasta, **MARILIA MARTON CORREA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 25.625.920-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 272.388.408-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 08.698.186/0001-06, tendo endereço no Palácio das Indústrias, Praça Cívica Ulisses Guimarães s/n- Brás, CEP 03003-060, São Paulo/SP, e com estatuto registrado no 8º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade de São Paulo/SP, sob nº 16.563, neste ato representada pelo Diretor Executivo **JACQUES KANN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.966.983-4 e inscrito no CPF/MF nº 011.177.418-77, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual nº 846, de 4 de junho de 1998, o Decreto Estadual nº 43.493, de 29 de julho de 1998 e suas alterações, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SCEC-PRC 2022/03041, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar e alterações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO DE GESTÃO nº 07/2022** referente à parceria para fomento e execução de atividades relativas à área de Cultura, materializada pelo gerenciamento e execução de atividades a serem desenvolvidas junto ao Museu Catavento, localizado no Palácio das Indústrias, Praça Cívica Ulisses Guimarães s/n- Brás, CEP 03003-060, São Paulo/SP, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a retificação do valor da Cláusula Segunda do 3º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica retificada a Cláusula Segunda do 3º Termo de Aditamento ao CG 07/2022 conforme segue.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o **Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima**, do Contrato de Gestão nº 07/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 59.254.424,27 (cinquenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)**.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o **Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima**, do Contrato de Gestão nº 07/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 59.770.323,00 (cinquenta e nove milhões, setecentos e setenta mil, trezentos e vinte e três reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do 3º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 07/2022 não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente aditamento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE

MARILIA MARTON

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

CONTRATADA

JACQUES KANN
DIRETOR EXECUTIVO
CCE – CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL

Testemunhas:**Mirian Midori Peres Yagui**

Coordenadora

Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

CPF: 352.140528-12

Gisele Regina da Silva

Diretora Financeira

Catavento Cultural e Educacional

CPF: 259.578.318-16



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Regina da Silva, Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACQUES KANN, Usuário Externo**, em 09/04/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Midori Peres Yagui, Coordenadora**, em 09/04/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 16/04/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0062949280** e o código CRC **BF9794BE**.